GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 66/2026

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: José Francisco Bernardes		CPF/CNPJ: 484.576.636-15
Endereço: Av Dona Maria Rita nº 333		Bairro: Santa Helena
Município: Lagoa da Prata	UF: MG	CEP: 35.591-262
Telefone: (37) 9 8849-8139	E-mail: maso.arqeng@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Fazenda Córrego Alheio	Área Total (ha): 07,1407
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 27.493	Município/UF: Lagoa da Prata/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137205-5FE0A6E84017494EB404EDA86FC701B1	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	80	unid

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	XXX	unid.		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
XXX	XXX	XXX

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
XXX	XXX		XXX

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
XXX	XXX	XXX	XXX

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/10/2026

Data da vistoria: 03/11/2026 - análise remota

Data solicitação IC: 03/11/2026

Data apresentação IC: 06/11/2026

Data de emissão do parecer técnico: 06/11/2026

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 80 indivíduos arbóreos nativos localizados em uma área de 5,5135 hectares localizados na Fazenda Córrego Alheio, município de Lagoa da Prata/MG (CRI Santo Antônio do Monte/MG), com a finalidade de facilitar o desenvolvimento agricultura.

Após envio do Ofício 237 152749605, foram apresentadas IC's, informando adequação no Projeto de Intervenção Ambiental, passando o nº de indíviduos para 73 e a área para 04,8462 ha.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(X) Sim ( ) Não

Se sim, qual o valor: Após apresentação das IC's solicitadas, houve adequação no nº de indivíduos requeridos para corte, passando de 80 árvores para 73.

Taxa de Expediente: A Taxa de Expediente referente ao requerimento de intervenção ambiental foi recolhida por meio do DAE nº 1401388381273, no valor de R$ 752,69, referente ao corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,5135 hectares. O DAE foi recolhido em 16/10/2026 151853881.

Taxa florestal: O recolhimento da Taxa Florestal ocorreu por meio do DAE nº 2901388389485, no valor de R$ 11,43 referente ao volume de 1,41 m³ de lenha de floresta nativa 151853878. Também foi apresentado o DAE nº 2901388383851 no valor de R$ 512,12 referente ao volume de 9,46 m³ de madeira de floresta nativa 151853877. Os DAE's foram recolhidos em 16/10/2026.

Reposição Florestal: O pagamento da Reposição Florestal ocorreu por meio do DAE nº 1501388396031, no valor de R$ 328,63, sendo recolhido na data de 16/10/2026 151853873.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento **de corte ou aproveitamento de 80 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,8462 ha, localizada na Fazenda Córrego Alheio, município de Lagoa da Prata/MG**.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Fabrício Amorim Ribeiro
MASP: 1.147.700-7

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro**, **Servidor**, em 06/11/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153066578** e o código CRC **7BA56138**.